



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 285/88

Autoriza Remoção de Professora na Forma que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia, 03 de outubro de 1988,

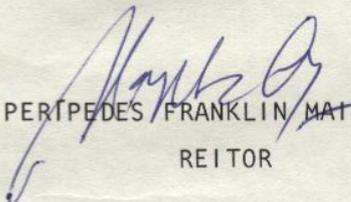
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a remoção da Professora CLEIDE MARIA QUEVEDO QUIXADÁ VIANA, da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu, para o Departamento de Métodos e Técnicas de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA).

Parágrafo Único - A remoção^a, que se refere o presente artigo, tem caráter provisório e deverá perdurar enquanto existirem os motivos invocados pela prof^a Cleide Maria Quevedo Quixadá Viana para justificar sua remoção.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 1988.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR